

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Julga as contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2024.

A Comissão Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, nos termos do art. 80, IV c/c art. 238, §6º, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 e, após aprovação em Plenário, o Presidente da Câmara, nos termos do art. 45, inciso II, alínea “I”, do Regimento Interno, DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2024 (Processo nº 177389/25 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Parecer Prévio nº 341/25, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3562, do dia 05/11/2025, tendo transitado em julgado em 14/11/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (14/04/2026).

NORBERTO
ROHLING:4735
3600934

Assinado de forma digital
por NORBERTO
ROHLING:47353600934
Dados: 2026.04.14
08:13:43 -03'00'

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2803

Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Abril de 2026

PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Julga as contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2024.

A Comissão Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, nos termos do art. 80, IV c/c art. 238, §6º, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 e, após aprovação em Plenário, o Presidente da Câmara, nos termos do art. 45, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2024 (Processo nº 177389/25 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Parecer Prévio nº 341/25, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3562, do dia 05/11/2025, tendo transitado em julgado em 14/11/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (14/04/2026).

NORBERTO
ROHLING:4735
3600934

Assinado de forma digital
por NORBERTO
ROHLING:47353600934
Dados: 2026.04.14
08:13:43 -03'00'

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara